

Reunião 371ª (trecentésima septuagésima primeira), 301ª (trecentésima primeira) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas para conhecimento, apreciação e homologação dos assuntos constantes na Pauta.

ABERTURA – Ao vigésimo nono dia de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, iniciou a **Reunião 371ª (trecentésima septuagésima primeira), 301ª (trecentésima primeira) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas.**, na modalidade, híbrida através do Teams, a reunião foi realizada no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, 701 – Aleixo) Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM as 14:00. Confirmado o quórum, o suplente da Sra. Nayara Maksoud, Senhor Roberto Maia Bezerra inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham pela internet de seus municípios, agradecendo a presença de todos.

ITEM 1. Apreciação e aprovação da Ata 370ª (trecentésima septuagésima) 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada em 25.08.2025. ITEM 2. DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: ITEM 2.1. Proc. 01.01.017101.027544/2025-00 (SIGED) – Dispõe sobre solicitação de Habilitação da Sala de Estabilização da Unidade Hospitalar de Anamã – Francisco Sales de Moura. **Relatora: Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** O Município de Anamã, por meio do Ofício nº 0196/2025/SEMSA, solicita a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização (SE) na Unidade Hospitalar Francisco Sales de Moura, sob CNES 2017679, gerida pela Prefeitura Municipal. Foram anexadas declarações de conformidade quanto à área física, equipe mínima, equipamentos e mobiliários, conforme previsto nos Anexos 8 e 9 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017. **CONCLUSÃO:** A análise técnica demonstra que o Hospital Francisco Sales de Moura (CNES 2017679) apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e justificativa epidemiológica e territorial que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização. Diante da população vulnerável de 10.318 habitantes, da dificuldade de acesso a serviços de referência, da ausência de SAMU 192 e da presença de povos tradicionais, ribeirinhos e de floresta, a habilitação da SE em Anamã é medida imprescindível para a garantia do acesso oportuno e seguro às urgências na Região de Saúde Rio Negro e Solimões. Assim, sugerimos parecer FAVORÁVEL aos membros deste Colegiado, recomendando-se encaminhar o processo à CIR Rio Negro e Solimões para conhecimento. É o parecer. **CONSENSUADA. ITEM 2.2. Proc. 01.01.017101.038573/2025-90 (SIGED) –** Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO da Resolução AD Referendum 482/2025 da CIB/AM, que aprovou a solicitação de Repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para Agentes de Combate às Endemias considerados elegíveis no município de Envira/AM. **Relatora: Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se da anuência na CIB para convalidação da Resolução Ad Referendum nº 482, de 22 de setembro de 2025, que trata da solicitação de aprovação da atualização do



quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias - ACE do município de Envira/AM, bem como da solicitação de repasse de aporte financeiro complementar destinado ao pagamento do Piso Salarial Nacional desses profissionais, tornando-os elegíveis ao repasse da Assistência Financeira Complementar da União. **DO PARECER:** Diante do exposto, manifesto-me favorável a convalidação da Resolução Ad Referendum nº 482 de 22 de setembro de 2025, que trata da solicitação de aprovação da atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias - ACE do município de Envira/AM, bem como da solicitação de repasse de aporte financeiro complementar destinado ao pagamento do Piso Salarial Nacional desses profissionais, tornando-os elegíveis ao repasse da Assistência Financeira Complementar da União. Ressalta-se que os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS do Amazonas permanecerão com os mesmos valores pactuados na Resolução CIB/AM nº 101/2019, sendo ajustados anualmente com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos termos do Art. 15, § 2º, da Portaria MS/GM 1378/2013. A ressalva será que o município de Envira já incluído no Anexo III, da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, realizou o devido cadastramento dos ACE em conformidade com os parâmetros definidos nos Artigos 416º a 430º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Dessa forma, passa a fazer jus ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União para os ACE considerados elegíveis, observado o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. Sugiro o consenso aos demais membros da CIB/AM. **CONSENSUADA. ITEM 3 - Comunicações/ Informes: 3.1 Proc. 01.01.017103.001673/2025-40 (SIGED)** – Dispõe sobre comunicação de alteração de itens em lista a adquirir, com recurso de Emenda Parlamentar, conforme OFÍCIO Nº096/2025/DG/PGGM, de 16.09.2025, oriundo da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **Apresentação: Sra. Denise Gusmão, Gerente Administrativo e Financeira da Policlínica.** Conforme Resolução CIT, qualquer alteração de Emenda Parlamentar Federal, para aquisição de itens precisa passar pela CIB. Em 2023 recebemos do Parlamentar Plínio Valério uma Emenda no valor de R\$ 999.970,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), sendo que o prazo de execução dessa emenda vai até 02/10/2025. A lista RENEM para aquisição de equipamentos, precisa estar de acordo com o tipo de estabelecimento, e a Policlínica Gilberto Mestrinho é Hospital Dia, portanto o planejamento deve ser feito contemplando equipamentos Hospitalares. Foram adquiridos equipamentos e passado em CIB em 2024. A Policlínica Gilberto Mestrinho tem ação majoritária no âmbito ambulatorial, portanto não seria possível a aplicação do recurso somente em equipamento hospitalar. O recurso já foi utilizado na compra de vários materiais como (mesa de mayo, móveis para o centro cirúrgico, vídeo colposcópio, pistola para biópsia, computadores, bisturi de alta frequência, sistema ergométrico). Que a atual situação da emenda é que 52% já foi até entregue, 24 % empenhados, 15% aguardando empenho, entretanto 9% está em andamento com um pregão que já houve um fracasso e uma DLE. Possivelmente não vai ser possível finaliza-los antes do prazo para execução total da emenda que é até 02/10/2025. Portanto, em substituição foi feita aquisição em ATA para aparelhos de ar condicionado, para que seja executado totalmente o recurso da Emenda Parlamentar dentro do prazo estipulado, sem mais, finalizou. **3.2 Proc.**



01.01.017101.029037/2025-01 (SIGED) – Dispõe sobre comunicação de alteração da natureza da despesa da Proposta de Incremento MAC nº 36000661977202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas / Rosemary Costa Pinto – FVS/RCP. **Apresentação: Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES-AM.** O processo é referente a Emenda Parlamentar Individual nº 41370002, de autoria do SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP, de acordo com o Ofício n. 88/2025-CD/GAB760, de 02/06/2025, cuja proposta foi cadastrada no Sistema Investsus sob nº 36000661977202500, no Programa Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC; Componente: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC; Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade, habilitada pela Portaria GM/MS 7474, de 04/07/2025, publicada no DOU nº 125, de 07/07/2025, cujo recurso foi transferido ao FES em 17/07/2025, OB 031576. Em atenção à Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a execução de emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, vimos por meio deste comunicar a necessidade de ajuste técnico referente à Proposta de Incremento MAC nº 36000661977202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas/Rosemary Costa Pinto – FVS/RCP. A proposta nº 36000661977202500 foi cadastrada originalmente sob a natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, divergindo da justificativa apresentada pela área técnica da FVS/RCP, a qual aponta para execução do objeto na natureza 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ressaltamos que a alteração da proposta: Não modifica a categoria econômica da despesa, permanecendo em despesas de corrente/custeio; não altera a finalidade da emenda, mantendo-se integralmente o objeto e o benefício à população; visa apenas garantir a correta classificação contábil orçamentária, em conformidade com o Manual Técnico de Orçamento (MTO) e a legislação vigente. Dessa forma, submetemos o ajuste técnico apresentado no Plano de Trabalho anexado aos autos para conhecimento da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme determina a Portaria GM/MS nº 6.904/2025, de modo a assegurar a adequada execução do recurso, a transparência e a legalidade do processo. **3.3 Proc. 01.01.017101. 040211/2025-69 (SIGED)** – Dispõe sobre comunicação de mais duas representações ao Grupo Condutor Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GCE PATE) no Amazonas: **RETIRADO DE PAUTA. E incluído o 3.4 PORTARIA GM/MS Nº 5.820, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024** QUE ALTERA AS PORTARIAS GM/MS nº 90 de 3 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 que trata do PERF (Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas). **APRESENTAÇÃO: Sra. Suziële da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM.** Art. 8º O RECURSO FINANCEIRO FEDERAL NO ÂMBITO DO PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS SERÁ REPASSADO CONFORME O DISPOSTO NESTE ARTIGO. Como está hoje a questão do PERF, quanto a execução e novas pactuações para reutilização dos recursos que estão estabelecidos por Portaria, mas que só é liberado pelo MS quando o município apresenta a produção. O ano



de 2023 o PERF não trabalhou dessa forma, o Ministério da Saúde liberou o montante conforme a Portaria do ano, portanto, esses municípios que pactuaram no ano de 2023 se atentem na informação que está na Portaria e que o Ministério hoje deu por encerrado o ano de 2023, caso não haja outra Portaria alterando a proposta da atual. I - havendo recurso remanescente do que foi repassado a título de fomento aos Fundo Estaduais de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, será permitida sua utilização, pelos gestores que possuem os saldos, até 31 de julho de 2025, ou seja, o recurso disponível de 2023 quem não executou, e não tem como comprovar a execução, o ministério irá deduzir do Teto MAC desses municípios o valor que havia sido repassado. Em caso de não utilização neste prazo, será deduzido dos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal. § 4º O recurso destinado ao PMAE - Componente Cirurgias, para utilização em 2024, poderá ser utilizado até a sua finalização pela Unidade Federativa que não o tenha utilizado totalmente em 2024, ou seja, poderá ser utilizado até o final do ano de 2025, sendo que a execução do recurso da programação de 2025 somente será iniciada quando os recursos prévios for totalmente utilizado.", ou seja, o município só poderá utilizar o recurso pactuado em 2025 quando houver finalizado a execução de 2024, comprovada por produção de serviço e recebido o valor devido. "Art. 9º Durante a vigência do PMAE - Componente Cirurgias, fica facultada aos gestores conforme pactuação em CIB, a complementação com recursos federais, dos valores dos procedimentos constantes nas programações, até o limite definido em portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, ou seja, estamos aguardando se haverá alguma orientação de aumento ou de novas pactuações pelo MS. 1: Informo que um dos questionamentos do DERAC ao MS é que o município apresentou a produção e o MS ou pagou em conformidade com o que foi produzido, mas teve município que recebeu a menos do que produziu e ainda os que receberam a mais. Quanto a definição de 2023 quem vai resolver é o MS. Anexo 2: Considerando os custos e outros elementos que influam nos valores e viabilidades de contratação nos cenários locais." (NR) Informo que 2024 muda o cenário, considerando a Decisão em CIB, ele tem o ano de 2025 para executar o recurso, porém houve a pactuação que esse recurso seria repactuado caso os municípios não executassem. O MS não definiu se o parâmetro de competência julho é para tudo, tanto Reanálise de Proposta de Pactuação, como para quem apresentou a competência julho se está encerrado, ou o município pode fazer a apresentação ou reapresentação de procedimentos que foram realizados até julho, nesse caso a competência seria até outubro para essa apresentação. Até o momento não houve retorno do MS. E ainda, alguns municípios que cumpriram o percentual X mas que o FNS só repassou metade ou quase nada do que o município produziu. O técnico do MS informou que os municípios não ficarão sem receber, será repassado conforme suas produções, e que receberão em meses subsequentes. Lecita: Essa discussão foi realizada desde o ano passado e foi apresentada em fevereiro de 2025, como os montantes avaliados a série histórica de cada município para que fosse aprovado em CIB em fevereiro de 2025. Naquele momento foi decidido em reunião em que estavam presentes 48 municípios, que teria uma repactuação desses valores e seriam distribuídos e não dos municípios que não executaram do teto máximo que vem do estado. Foi aprovado em CIB naquele momento que municípios que não executaram 2023 e 2024 seria retirado



193 do teto MAC, e foi aprovado pelos municípios presentes. Os Secretários que
194 estavam presentes concordaram que iriam correr atrás do prejuízo, e que se não
195 fosse possível teria uma repactuação e o teto seria repassado. Clerton: Os próprios
196 municípios serão penalizados, visto que, são recursos para serem investidos na
197 população, e em 2023 já serão descontados do teto MAC dos municípios. A
198 proposta que havíamos feito seria que esse recurso pudesse ser repactuado, para
199 que não seja necessário ter que devolver para o MS. Everton: Confirmando que esta
200 pauta já havia sido Pactuada na Reunião do Encontro dos municípios, mas ressalto
201 que não foi sobre o teto MAC, mas sim sobre os municípios que não executaram.
202 Quanto a 2024 não será descontado porque é FAEC, só 2023 conforme portaria.
203 O que vai ser repactuado são os valores de 2025 e decidir para aonde vai o
204 dinheiro. Roberto Maia: sugiro que para avançarmos nessa pauta, que até então
205 estávamos atrasados por conta da base, que o MS só liberou na sexta-feira. O MS
206 sinalizou que só vai pagar 2025 para quem executar 2024, e temos uma lista de
207 municípios que nem 2024 fizeram. Embora o município possa executar até o final
208 do ano de 2025, mas vai receber só 2024 e não vai receber 2025. A ideia seria
209 que os municípios que ainda estão devendo 2024, repactuar os valores de 2025
210 com os municípios que querem aumentar seu teto e que conseguem executar. O
211 estado vai fazer uma proposta, mas os municípios que precisam desse valor para
212 aumentar o teto de 2025 devem sinalizar. Podem enviar para o Complexo ou para
213 o e-mail do DERAC. Roberto Maia: Vamos fazer um levantamento de qual valor a
214 ser repactuado de 2025 e vamos sinalizar aos municípios que manifestaram a
215 necessidade do aumento de valor. Se não der para atender dentro das suas
216 necessidades, vamos adequando conforme for possível. Informando que tem
217 município que pactuou emenda parlamentar para 2025 e 2026 e a Portaria GM-
218 MS nº 6.916 de parcela única. Ou seja, tem município que além do que foi
219 programado no PERF, pactuaram mais vocês devem receber um Informe ou uma
220 Planilha, aonde precisamos desse detalhamento para podermos fazer a emissão
221 das faixas de AIH. Porque AIH do PERF tem o 5º dígito 5 AIH do "Agora tem
222 Especialistas" tem o dígito 9, AIH da Emenda Parlamentar tem o dito 0. Cada tipo
223 de programação tem uma faixa de AIH diferente ou uma faixa de FAEC. O DERAC
224 só vai liberar as faixas depois que forem encaminhados os planos até porque é
225 uma exigência do MS. Suziele: Considerando que são poucos os municípios que
226 finalizaram 2024 e alcançaram acima de 50% da execução de 2025, sugiro que o
227 COSEMS faça a proposta de apresentação, trabalhe em cima desses dados e traga
228 a proposta de pactuação. Roberto Maia: Será feito um levantamento desses
229 valores e os municípios irão sinalizar das suas necessidades. A Lecita pode levar
230 ao COSEMS a proposta do levantamento de quais municípios pleiteiam os recursos
231 de 2025 e quais os valores necessários para cada município. Fazermos o encontro
232 de contas e vê se dá para atender esses municípios, se for preciso mais recursos,
233 num segundo momento, verificarmos a questão dos municípios que executaram
234 2024, mas que estão com baixa execução em 2025. Podemos fazer um
235 ADREFERENDUM com as informações dessa planilha. solicitar dos municípios que
236 não estavam na pactuação de 2024 que querem entrar, mas que garantem que
237 irão executar para que sejam contemplados. Gizele: Temos alguns pontos em
238 relação aos apoiadores 1º - Essa Planilha já vem para fazermos exclusões dos
239 municípios, para que possamos trabalhar com eles 2º - Quanto a esse teto
240 máximo, os municípios vão ter a autonomia de sugerir o quantitativo que



conseguem. Roberto Maia: Precisamos ponderar o seguinte - tem que repactuar são os municípios que estão com a execução perto de 100% ou acima de 100%, ou aquele que não foi incluído lá atrás que não pactuou 2024 e quando foi pactuado 2025 ele ficou de fora. Assim como, não tem lógica os municípios que querem aumentar, mas que a execução é 20%. Então o COSEMS irá nos passar essas informações e até semana que vem a gente fecha isso. Clerton: Gostaria de compartilhar com vocês, que o município de Parintins já está realizando dentro dos leitos de UTI serviços de hemodiálise de urgência e emergência. E oficiamos para a SES/AM a necessidade de ampliação do quantitativo das sessões de hemodiálise no município. Inclusive já tivemos aqui na CIB uma discussão voltada para a ampliação desses serviços, para os municípios que já realizam. A proposta seria dobrar o número de sessões que hoje é de 90, devido a demanda do município de Parintins, que inclusive já enfrenta dificuldades. Uma das propostas foi instituir um ambulatório de nefrologia. Gostaria também de obter informações que no PAC 2023 e 2024 veio recurso para realizar aquisição de equipamentos para os hospitais regionais. Esse recurso veio do FNS para o FES, que iria fazer a licitação e enviar os equipamentos para Parintins. Desde de novembro de 2024 que não sabemos o andamento, e gostaria de saber dessa situação devido a necessidade de qualificar o atendimento nos hospitais do município de Parintins. Lecita: Eu oficializei ao estado sobre um recurso que não é do PAC é de Programa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), para aquisição de equipamentos que atenderiam a necessidade da inauguração da Casa de Parto Normal. Isso já tem mais de 1 ano e até agora não obtive posicionamento. Manoel: Gostaria de informar que em 05, 06 e 07 de novembro Boca do Acre vai ocorrer um Mini Congresso pelo COSEMS, Inter Federativo com Acre, Purus e Juruá com a presença máxima do MS. Lecita: Esses encontros nas Regionais está começando por Boca do Acre, será o 1º Encontro das Regionais do Purus, Juruá e Madeira e será sediado por Boca do Acre. Isso é o COSEMS descentralizando os atendimentos, trazendo o MS para conhecer o território. O próximo município é Parintins que será em fevereiro. Reunião encerrada. **ITEM 4. MEMBROS TITULARES:** Liege Menezes (Sec. Exec. de Assistência SEA); Priscilla Soares Lacerda (Departamento de Planejamento DEPLAN-AM); Rita Almeida (Sec. Adj. Exec. De Regionalização – on line); Suziele da Costa Souza (DERAC-AM); Ráiner Figueiredo (SEMSA – Autazes - online); Lecita M. Lima (SEMSA Tefé); Clerton R. Florencio (SEMSA Parintins); Manuel Brabosa (SEMSA Boca do Acre); **SUPLENTE:** Roberto Maia (complexo regulador do AM); Sara Riça (SEMSA Humaitá online); Eucilene Andrade (FES/SES-AM); Everton Bandeira (Assessor da At. Esp. e Polic. SES-AM); Sérgio Luiz Souza (DGRH/SES-AM – on line); Gleice Baiocco (CEMA – SES/AM – online); Augusto Zany (FVS/AM), Renata Ribeiro Padilha (SEMSA ANORI online). Estiveram presentes ainda servidores da **CIB:** Jamile Mecnas, Alziane Moutinho, Janssen Josué(estagiário) e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 29 de setembro de 2025.

